
	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-PRT-002	
	<b>Área:</b> Prestação de Contas	<b>Publicação:</b> 01/09/2020	
	<b>Responsável:</b> Alice Cruz	<b>Data de Vencimento:</b> 01/09/2022	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 2 anos	<b>V.:</b> 1
<b>Título: POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON</b>			

## SUMÁRIO

1. OBJETIVOS .....	3
2. ÁREAS APLICÁVEIS .....	3
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
4. GLOSSÁRIO/TERMINOLOGIA .....	3
5. DIRETRIZES / DESCRIÇÃO DO PROCESSO.....	4
5.1. REGRAS GERAIS .....	4
6. ANEXOS.....	6

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-PRT-002	
	<b>Área:</b> Prestação de Contas	<b>Publicação:</b> 01/09/2020	
	<b>Responsável:</b> Alice Cruz	<b>Data de Vencimento:</b> 01/09/2022	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 2 anos	<b>V.:</b> 1
<b>Título: POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON</b>			

## 1. OBJETIVOS

Esta Política estabelece diretrizes para o pagamento de contrapartida por comparecimento em reunião ou sessão em que participarem membros de um órgão estatutário colegiado, como autorizado na Política de Descentralização de Recursos (PDR).

## 2. ÁREAS APLICÁVEIS


As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser aplicadas a todos os projetos custeados pelas Confederações com recursos descentralizados pelo COB, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei 13.756/2018.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei Federal 9.615/1998
- Lei Federal 13.756/2018
- Decreto Federal 7.984/2013
- Política de Descentralização de Recursos – PDR

## 4. GLOSSÁRIO/TERMINOLOGIA

- **JETON:** contrapartida por comparecimento a cada reunião ou sessão em que participarem membros de um órgão estatutário colegiado.
- **Atividades meio:** atividades que dão suporte à consecução dos objetivos estatutários da entidade, administrativas, operacionais e logísticas destinadas a viabilizar o funcionamento da entidade e a consecução de suas atividades finalísticas.
- **Órgãos Colegiados:** quaisquer órgãos da entidade cuja existência se justifique em imposição legal ou estatutária.
- **Confederação:** entidade nacional de administração do desporto, filiada ou vinculada nos termos do Estatuto do COB, que tenha finalidade institucional de coordenar uma modalidade esportiva ou grupos de modalidades esportivas no País.

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-PRT-002	
	<b>Área:</b> Prestação de Contas	<b>Publicação:</b> 01/09/2020	
	<b>Responsável:</b> Alice Cruz	<b>Data de Vencimento:</b> 01/09/2022	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 2 anos	<b>V.:</b> 1
<b>Título: POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON</b>			


- **Termo de descentralização de recursos:** instrumento formal celebrado entre o COB e uma Confederação para descentralização de recursos para implementação de um projeto de interesse comum.
- **Descentralização de recursos:** repasse de recursos pelo COB a uma Confederação, formalizado mediante termo de descentralização de recursos, para implementação de um projeto que congregue interesses comuns das partes e seja essencial ao alcance de meta estipulada para um exercício financeiro de determinado ciclo olímpico, de acordo com objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos - PEAR.
- **PDR:** Política de Descentralização de Recursos.
- **Projeto:** é uma ação ou conjunto de ações, com prazo de início e fim definidos, que produzirá um resultado único, alinhado com os objetivos estratégicos das Confederações, identificado no SIGEF pelo código da entidade executora, seguido de um número sequencial.
- **Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira – SIGEF:** sistema eletrônico por meio do qual devem ser processadas ações relativas à descentralização de recursos.

## 5. DIRETRIZES / DESCRIÇÃO DO PROCESSO


### 5.1. REGRAS GERAIS

A entidade deve observar todas as regras constantes na Política de Descentralização de Recursos e no Planejamento Estratégico do ciclo olímpico vigente, de acordo com os objetivos estratégicos 4.2 Elevar a maturidade em gestão do COB e das Confederações Esportivas e 2.5 Aplicar boas práticas de gestão com ética e transparência, bem como nesta Política para aplicação dos recursos descentralizados, nos seguintes termos:


- a) Poderá haver pagamento de JETON valor até de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fins de participação em reunião de órgãos colegiados das Confederações, sem prejuízo do pagamento de diárias e despesas de viagem;

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-PRT-002	
	<b>Área:</b> Prestação de Contas	<b>Publicação:</b> 01/09/2020	
	<b>Responsável:</b> Alice Cruz	<b>Data de Vencimento:</b> 01/09/2022	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 2 anos	<b>V.:</b> 1
<b>Título: POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON</b>			

- b) Por JETON, para fins de interpretação desta política, entende-se a contrapartida por participação em sessões/reuniões, em que participarem membros de um órgão estatutário colegiado;
- b.1) Caso uma pauta se desdobre em mais de uma sessão/ reunião, o pagamento não poderá ser duplicado, mesmo ocorrendo em meses diferentes.
- c) Não serão permitidos pagamentos, em um mesmo mês e para um mesmo membro do colegiado, de mais de 2 (duas) sessões/reuniões, considerados todos os colegiados da entidade;
- d) A natureza do encargo não é remuneratória e nem obrigatória, observada a legislação vigente quanto ao Imposto de Renda a ser retido na fonte;
- e) Para fins de solicitação no SIGEF, considerar:
- e.1) Item 1.2 – Desenvolvimento e Manutenção do Desporto;
- e.2) Tipo de Projeto: Manutenção da Entidade;
- e.3) Natureza de despesa: JETON.
- f) Para fins de prestação de contas, deverão ser enviados os seguintes documentos:
- f.1) ato de nomeação do membro do colegiado (poderão ser enviadas ata da reunião de posse ou portaria ou termo de posse de cada membro);
- f.2) recibo de pagamento ao beneficiário informando a qualificação da reunião do órgão colegiado a que se refere, data de sua realização, devidamente identificado, assinado, datado e o comprovante de pagamento em favor do beneficiário (modelo em Anexo 1);
- f.3) ata da reunião do órgão colegiado, devidamente assinada;
- f.4) lista de presença dos participantes da reunião do órgão colegiado constando as assinaturas;

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-PRT-002	
	<b>Área:</b> Prestação de Contas	<b>Publicação:</b> 01/09/2020	
	<b>Responsável:</b> Alice Cruz	<b>Data de Vencimento:</b> 01/09/2022	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 2 anos	<b>V.:</b> 1
<b>Título: POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON</b>			

## 6. ANEXOS

Anexos	Documento	Descrição
Anexo 1	 MINUTA DE RECIBO..docx	<b>Minuta de Recibo</b>

Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
Diretor da Área:

\_\_\_\_\_  
*Compliance Officer*

\_\_\_\_\_  
Conselho Diretor

\_\_\_\_\_  
Conselho de Administração